



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 21/2018, SIGGO nº 37481, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº. 00391-00024442/2017-13

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – **IBRAM**, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE** na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **J MACEDO PEREIRA ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 10.653.264/0001-06 com sede na SHCN/CL QD. 406 Bloco A, sala 116 - Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.847-510, representada neste ato por **JOILMA MACEDO PEREIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e a **REACTUAÇÃO** contratual de **3,90%** (três vírgula noventa por cento), para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do presente Contrato passa a ser de **R\$ 677.913,00** (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e treze reais), conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/10/2019, encerrando-se em **02/10/2020**.

4.2 Os efeitos financeiros da repactuação **retroagem à data de 01/01/2019**.

Cláusula Quinta – Da Garantia

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8666/93.

5.2 Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

EDSON GONÇALVES DUARTE

PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

JOILMA MACEDO PEREIRA

Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

ANEXO I

CONTRATO INICIAL Nº 21/2018 (SIGGO 37481)				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 5.541,88	R\$ 44.335,04	R\$ 532.020,48
Motorista Eventual	32	R\$ 25,19	R\$ 806,08	R\$ 9.672,96
Supervisor	1	R\$ 6.772,05	R\$ 6.772,05	R\$ 81.264,60
VALOR TOTAL			R\$ 51.913,17	R\$ 622.958,04

1º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2018				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 5.806,82	R\$ 46.454,56	R\$ 557.454,72
Motorista Eventual	32	R\$ 26,39	R\$ 844,48	R\$ 10.133,76
Supervisor	1	R\$ 7.075,21	R\$ 7.075,21	R\$ 84.902,52
VALOR TOTAL			R\$ 54.374,25	R\$ 652.491,00
ÍNDICE DE REAJUSTE			4,74%	

2º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2019				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 6.033,33	R\$ 48.266,64	R\$ 579.199,68
Motorista Eventual	32	R\$ 27,42	R\$ 877,44	R\$ 10.529,28
Supervisor	1	R\$ 7.348,67	R\$ 7.348,67	R\$ 88.184,04
VALOR TOTAL			R\$ 56.492,75	R\$ 677.913,00
ÍNDICE DE REAJUSTE			3,90%	

ANEXO II

Data	Instrumento	Evento	Valor R\$
03/10/2018	Contrato nº 21/2018	Celebração do contrato	622.958,04
17/12/2018	1º Termo de Apostilamento	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 622.958,04 para R\$ 652.491,00)	29.532,96
Subtotal do Contrato em 02/10/2019			652.491,00

03/10/2019	1º Termo Aditivo	Prorrogação do Contrato (12 meses)	652.491,00
03/10/2019	1º Termo Aditivo	Repactuação do contrato (passando de R\$ 652.491,00 para R\$ 677.913,00)	25.422,00
Subtotal do Contrato em 02/10/2020			677.913,00
TOTAL GLOBAL ACUMULADO			1.330.404,00



Documento assinado eletronicamente por **JOILMA MACEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/09/2019, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 02/10/2019, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILZARA MENEZES DE SOUZA - Matr.0264834-2, Gerente de Compras e Contratações**, em 02/10/2019, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 02/10/2019, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28680849** código CRC= **952AB594**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670